



PORTARIA PRE Nº 22/2024

Determina o o afastamento do atual Presidente da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul e nomeia administrador interino, na forma abaixo:

O **PRESIDENTE** da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem, dentre outros, os artigos 12, incisos I, VI, XI e XIV e 141 a 143 do Estatuto,

CONSIDERANDO que cabe à CBF o papel de entidade nacional de administração do futebol e, portanto, o de zelar por sua integridade;

CONSIDERANDO o decreto de prisão preventiva do sr. Francisco Cezário de Oliveira, Presidente da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que, não havendo culpa formada, dado o necessário e indiscutível respeito ao princípio da presunção de inocência, não é possível a destituição daquele administrador do exercício do cargo para o qual foi legitimamente eleito;

CONSIDERANDO, no entanto, que o fato de estar custodiado o impede de exercer as atividades de administração da FFMS, que, assim, pode vir a sofrer prejuízos de expressão;

CONSIDERANDO a análise e os termos do parecer oferecido pelas Diretorias de Governança e Conformidade e Jurídica da CBF, que explicitam todos os fatos em torno dessa questão e recomendam a adoção de medidas destinadas à preservação dos interesses da FFMS;

CONSIDERANDO o pedido de medida Inominada c/c Pedido de Liminar formulado pela Procuradoria da Justiça Desportiva do Estado do Mato Grosso do Sul perante o Tribunal de Justiça Desportiva daquele mesmo Estado instando a CBF para nomear com urgência interventor para assumir a gestão da FFMS;

CONSIDERANDO, por fim, os dispositivos estatutários da FFMS,



RESOLVE:

I – Decretar o afastamento da Presidência da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul – FFMS do sr. Francisco Cezário de Oliveira, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data desta Portaria;

II – Nomear o Vice-Presidente, sr. ESTEVÃO ANTONIO PETRALLÁS, RG 915.000 SSP/MS, CPF 220.269.401-34, para exercer, interinamente, a Presidência da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul enquanto durar o afastamento do titular;

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024


Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente